



SANTO ÂNGELO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 24/02/2025

Hora: 11:28:01



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000838 / 2025
EMIÇÃO: 24/02/2025
SECRETARIA: SECRETARIA DE SAUDE
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO

Objetivo do pedido

Contratação de empresa para serviço de manutenção preventiva, corretiva e limpeza de climatizadores. Das unidade de saúde, secretaria municipal de saúde e demais unidade do poder publico municipal, localizados na sede e zona rural do municipio de Santo Ângelo – rs. Empresas que se localizem em um raio de até 80km da sede do municipio, diante de maior agilidade da entrega dos serviços, que poderão ser unitários.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	150,00	00028032 - MANUT. CORRETIVA DE CONDIC. DE AR ATÉ 18.000 BTUS

Descrição adicional:
Reposição de Gás

Dotação:Acesso:1011 Projeto: 2043 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 17 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00 / **Banco:** 1-BB(66.441 - 3) C/C PISO DE ATENÇÃO BÁS Agência: 01384 Conta: 664413

002/000	UN	100,00	00028033 - MANUT. CORRETIVA DE CONDIC. DE AR DE 21.000 ATÉ 30.000 BTUS
---------	----	--------	--

Dotação:Acesso:1011 Projeto: 2043 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 17 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00 / **Banco:** 1-BB(66.441 - 3) C/C PISO DE ATENÇÃO BÁS Agência: 01384 Conta: 664413

003/000	UN	40,00	00028034 - MANUT. CORRETIVA DE CONDIC. DE AR ACIMA DE 36.000 BTUS
---------	----	-------	---

Descrição adicional:
Reposição de Gás

Dotação:Acesso:1011 Projeto: 2043 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 17 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00 / **Banco:** 1-BB(66.441 - 3) C/C PISO DE ATENÇÃO BÁS Agência: 01384 Conta: 664413

004/000	UN	244,00	00028035 - MANUT. PREVENTIVA DE CONDIC. DE AR ATÉ 18000 BTUS
---------	----	--------	--

Descrição adicional:
Limpeza técnica completa aprovada por normas reguladoras

Dotação:Acesso:1011 Projeto: 2043 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 17 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00 / **Banco:** 1-BB(66.441 - 3) C/C PISO DE ATENÇÃO BÁS Agência: 01384 Conta: 664413

005/000	UN	50,00	00028036 - MANUT. PREVENTIVA DE CONDIC. DE AR DE 21.000 ATÉ 30.000 BTUS
---------	----	-------	---

Descrição adicional:
Limpeza técnica aprovada por normas reguladoras

Dotação:Acesso:1011 Projeto: 2043 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 17 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00 / **Banco:** 1-BB(66.441 - 3) C/C PISO DE ATENÇÃO BÁS Agência: 01384 Conta: 664413

006/000	UN	50,00	00028037 - MANUT. PREVENTIVA DE CONDIC. DE AR ACIMA DE 36.000 BTUS
---------	----	-------	--

Descrição adicional:
Limpeza técnica aprovada por normas reguladoras

Dotação:Acesso:1011 Projeto: 2043 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 17 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00 / **Banco:** 1-BB(66.441 - 3) C/C PISO DE ATENÇÃO BÁS Agência: 01384 Conta: 664413

007/000	UN	400,00	00028038 - MANUT. CORRETIVA DE CONDIC. DE AR ATÉ 18.000 BTUS
---------	----	--------	--

Descrição adicional:
Hora técnica

Dotação:Acesso:1011 Projeto: 2043 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 17 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00 / **Banco:** 1-BB(66.441 - 3) C/C PISO DE ATENÇÃO BÁS Agência: 01384 Conta: 664413

008/000	UN	100,00	00028039 - MANUT. CORRETIVA DE CONDIC. DE AR DE 21.000 ATÉ 30.000 BTUS
---------	----	--------	--

Descrição adicional:
Hora técnica

Dotação:Acesso:1011 Projeto: 2043 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 17 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00 / **Banco:** 1-BB(



SANTO ÂNGELO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 24/02/2025

Hora: 11:28:01



66.441 - 3) C/C PISO DE ATENÇÃO BÁS Agência: 01384 Conta: 664413

009/000	UN	100,00	00028040 - MANUT. CORRETIVA DE CONDIC. DE AR ACIMA DE 36.000 BTUS
---------	----	--------	---

Dotação:Acesso:1011 Projeto: 2043 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 17 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00 / **Banco:** 1-BB(66.441 - 3) C/C PISO DE ATENÇÃO BÁS Agência: 01384 Conta: 664413

010/000	UN	200,00	00028041 - MANUT. CORRETIVA DE CONDIC. DE AR ATÉ 18.000 BTUS
---------	----	--------	--

Descrição adicional:

Instalação de equipamentos e troca de lugar, incluso todo o material necessário e correta instalação

Dotação:Acesso:1011 Projeto: 2043 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 17 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00 / **Banco:** 1-BB(66.441 - 3) C/C PISO DE ATENÇÃO BÁS Agência: 01384 Conta: 664413

011/000	UN	70,00	00028042 - MANUT. CORRETIVA DE CONDIC. DE AR DE 21.000 ATÉ 30.000 BTUS
---------	----	-------	--

Descrição adicional:

Instalação de equipamentos e troca de lugar, incluso todo o material necessário e correta instalação

Dotação:Acesso:1011 Projeto: 2043 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 17 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00 / **Banco:** 1-BB(66.441 - 3) C/C PISO DE ATENÇÃO BÁS Agência: 01384 Conta: 664413

012/000	UN	60,00	00028043 - MANUT. CORRETIVA DE CONDIC. DE AR ACIMA DE 36.000 BTUS
---------	----	-------	---

Descrição adicional:

Instalação de equipamentos e troca de lugar, incluso todo o material necessário e correta instalação

Dotação:Acesso:1011 Projeto: 2043 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 17 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00 / **Banco:** 1-BB(66.441 - 3) C/C PISO DE ATENÇÃO BÁS Agência: 01384 Conta: 664413

013/000	UN	450,00	00034651 - MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO ACIMA 18.000 BTUS
---------	----	--------	---

Descrição adicional:

PAREDE E SPLIT

Dotação:Acesso:1011 Projeto: 2043 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 17 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00 / **Banco:** 1-BB(66.441 - 3) C/C PISO DE ATENÇÃO BÁS Agência: 01384 Conta: 664413

014/000	UN	100,00	00034652 - MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO 22.000 A 30.000 BTUS
---------	----	--------	--

Dotação:Acesso:1011 Projeto: 2043 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 17 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00 / **Banco:** 1-BB(66.441 - 3) C/C PISO DE ATENÇÃO BÁS Agência: 01384 Conta: 664413

015/000	UN	80,00	00034653 - MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO ACIMA DE 36.000 BTUS
---------	----	-------	--

Descrição adicional:

PAREDE E SPLIT

Dotação:Acesso:1011 Projeto: 2043 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 17 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00 / **Banco:** 1-BB(66.441 - 3) C/C PISO DE ATENÇÃO BÁS Agência: 01384 Conta: 664413

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O atual contrato para a cobertura dos serviços objeto deste instrumento terminará a sua vigência, onde urge a nova licitação.

A finalidade do presente instrumento é assegurar a continuidade do perfeito funcionamento e a conservação dos equipamentos dos Sistemas de Ar Condicionado da unidade, visando atender às necessidades de conforto ambiental e garantir a boa qualidade do ar, para uma melhor prestação de serviço.

Assim, torna-se indispensável a contratação de nova empresa para realizar a manutenção preventiva e corretiva nos referidos equipamentos, já que não há servidores e ferramentas próprias para realizar por meios próprios.

Equipamentos de ar condicionado requerem manutenções preventivas periódicas por pessoal devidamente capacitado, para seu adequado e seguro funcionamento, bem como para prolongamento da sua vida útil.

A manutenção preventiva permite minimizar a ocorrência de danos e diminuir as despesas com reparos. Por outro lado, a falta de manutenção preventiva propicia elevação no consumo de energia elétrica, e pode até acarretar danos ao sistema elétrico da edificação, com graves consequências.

A manutenção preventiva e corretiva regular desses equipamentos é fundamental para o controle da proliferação de fungos e



bactérias nocivos à saúde humana.

Além disso, a contratação nos moldes aqui sugeridos, incluindo a manutenção corretiva, permite que eventuais defeitos sejam sanados com relativa celeridade, mantendo a disponibilidade dos equipamentos e reduzindo transtornos, consequentemente.

Portanto, há de se estabelecer um sistema de manutenção nas instalações dos Ar Condicionados das unidade de saúde, atuando em duas formas, corretivamente, para que se reponham os sistemas deteriorados, e preventivamente, para que possamos prolongar a vida útil das instalações e, portanto dos edifícios, através de serviços periódicos.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

SIM PAC 2025

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para serviço de manutenção preventiva, corretiva e limpeza de climatizadores. Das unidade de saúde, secretaria municipal de saúde e demais unidade do poder publico municipal, localizados na sede e zona rural do município de Santo Ângelo – rs. **Empresas que se localizem em um raio de até 80km da sede do município, diante de maior agilidade da entrega dos serviços, que poderão ser unitários.**

Serviço se enquadra em COMUM

Conforme previsto em lei 14133 no Art. 40. *O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: § 4º Em relação à informação de que trata o inciso III do § 1º deste artigo, desde que fundamentada em estudo técnico preliminar, a Administração poderá exigir que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades.*), limitamos a participação das empresas que se localizem em um raio de até 80km da sede do município, diante de maior agilidade da entrega dos serviços, que poderão ser unitários.

MODALIDADE DE EXECUÇÃO

SERVIÇOS E DEFINIÇÕES

INSTALAÇÃO

O processo de instalação dos aparelhos de ar condicionado consiste nas seguintes etapas: Serviço de alvenaria, quebra de parede, reboco, pintura, forro de gesso;

Confeccionar mão francesa para o evaporador;

Confeccionar mão francesa para o condensador

Colocação de mão francesa do evaporador;

Colocação de mão francesa do condensador;

Pintar mão francesa;

Fazer ponto de dreno cano em PVC 32 mm;

Instalação física da unidade condensadora;

Instalação física da unidade evaporadora;

Isolamento térmico das tubulações;

Interligação frigorígena entre as unidades através de tubulações de cobre;

Fazer ponto de força monofásico 220volts conforme modelo instalado;

Fazer ponto de força trifásico 380 volts conforme modelo instalado;

Suportação das tubulações;

Interligação entre unidades;

Pintar a parede no lugar que foi quebrado e rebocado.

Pintar parede na cor padrão;

Rebocar parede;

Emassar parede;

Carga de gás refrigerante;



SANTO ÂNGELO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 24/02/2025

Hora: 11:28:01



Partida inicial do equipamento;

Desmontagem e montagem de forro PVC, onde houver;

Retirar o ar condicionado ACJ instalado, em caso de substituição, para instalação do *Split*;

Recomposição do telhado e sua vedação, quando necessário, deverão ser feitas de forma a não permitir infiltração de água da chuva, uma vez que fará parte da garantia dos serviços;

OBSERVAÇÕES: Os materiais a serem utilizados nas instalações serão novos, de classe, qualidade e grau adequados. Todo e qualquer procedimento referente à fabricação, montagem, instalação e ensaios dos equipamentos e seus acessórios principais, deverão estar em conformidade com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

MANUTENÇÃO CORRETIVA com fornecimento de peças

O processo da manutenção corretiva dos aparelhos de ar condicionado consiste nas seguintes etapas:

Realizar o diagnóstico do defeito apresentado;

Fazer o reparo no local onde o produto está instalado.

Fornecer a peça necessária para resolução do defeito.

Utilizar peças originais ou similares de ótima qualidade e nova, que resolva o defeito apresentado, sendo que o equipamento volte a funcionar do modo correto.

LIMPEZA COMPLETA de acordo com as normas técnicas:

Medição de tensão da corrente elétrica;

Inspeção em todos os componentes elétricos;

Inspeção na carga de gás, completar se necessário;

Eliminação de todos os focos de ferrugens com produtos adequados;

Inspeção nos terminais dos fios elétricos, providenciando a substituição dos fios danificados com a ação do tempo;

Eliminação de vazamento de gás refrigerante e água;

Limpeza da serpentina do evaporador com produtos químicos regulamentados;

Limpeza dos ventiladores centrífugos com produtos químicos regulamentados;

Aplicação de Higienizador;

Observações:

Limpeza exterior do gabinete: Realizar a limpeza exterior do equipamento quando necessário com produtos químicos regulamentados, utilizando lava jato de alta pressão.

Limpeza do filtro de ar: Realizar a limpeza do filtro de ar do equipamento, evitando a obstrução da passagem do ar pelo evaporador, que provocaria a diminuição do desempenho e o aumento no consumo de energia elétrica. Realizar a limpeza com jateamento de água e uma escova macia para retirar as impurezas em sua malha. Após, deixar secar ao natural e coloque-o novamente no equipamento.

Desobstrução do Dreno de água condensada: Verificar se existe algum indício de obstrução do dreno de água condensada, verificando o nível de água na bandeja de dreno. Caso o nível esteja alto, providenciar a limpeza do dreno para que o acúmulo de água não aumente, evitando o enchimento da bandeja e o risco de vazamento no interior do aparelho.

DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia do serviço terá início a partir da instalação de cada equipamento por 3 meses.

A assistência técnica deverá ser prestada na cidade de Santo Ângelo/RS e possuir mão-de-obra qualificada e especializada.

Atender as solicitações para conserto e corrigir defeitos apresentados *na instalação* em prazo não superior a **02 (dois) dias** dentro do período de garantia;



SANTO ÂNGELO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 24/02/2025

Hora: 11:28:01



As despesas decorrentes dos serviços executados, bem como dos tributos e outros encargos incidentes sobre as prestações de serviços ou manutenção em garantia ficarão sob a responsabilidade da CONTRATADA;

As despesas decorrentes do FORNECIMENTO das peças de manutenção corretiva dos itens 7,8 e 9 ficarão sob a responsabilidade da CONTRATANTE;

Todas as solicitações da Contratante deverão ser registradas pela CONTRATADA, objetivando o acompanhamento e controle da execução do Contrato;

A CONTRATADA somente poderá retirar o equipamento ou qualquer outro componente do mesmo para realização de serviços de manutenção, mediante prévia autorização por escrito da Contratante;

A CONTRATADA deverá assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários, para o adimplemento das obrigações decorrentes do contrato, tais como: ferramentas, transportes, peças, acessórios, suprimentos e tudo o que for necessário à perfeita manutenção/garantia para execução do objeto;

A CONTRATADA deverá identificar todos os serviços realizados com um selo constando nome da empresa e data e tipo de serviço.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Atender prontamente as instruções expedidas pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços, especialmente no que tange à metodologia a ser adotada e às demais questões administrativas que forem suscitadas;

Os serviços de instalação não poderão ser superiores a 2 (dois) dias, contados da data de início dos serviços;

O fornecimento dos cabos, eletrodutos, curvas, conexões, conectores, gás, entre outros são de responsabilidade da CONTRATADA;

Todas as ferramentas e instrumentos necessários à manutenção deverão ser fornecidos pela CONTRATADA;

Caberá a CONTRATADA a realização das aberturas, caso necessite, em alvenaria, necessárias para a passagem da instalação elétrica e frigorífica;

Após o término dos serviços de instalação a licitante será responsável pelos serviços de acabamento nos imóveis como: argamassa, pintura (cor padrão do local), entre outros serviços que necessitar, devolvendo o prédio com as suas características originais, limpo, sem entulhos, restos de tinta ou metal;

A licitante deverá realizar a limpeza e remoção de todos os resíduos decorrentes do processo de instalação;

Todo e qualquer ônus decorrente da instalação do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da licitante;

CONTRATADA deverá ser responsável pela disponibilização de mão de obra, transporte, ferramentas e todos os outros recursos necessários para a execução contratual;

Os serviços deverão ser realizados nos locais determinados pelas Secretarias Municipais, que os determinará via e-mail ou requisição escrita.

Os reparos em equipamentos que por motivos técnicos não puderem ser executados nos locais de uso, serão realizados pela CONTRATADA em local apropriado, mediante prévia aprovação do Fiscal do Contrato;

A CONTRATADA fica inteiramente responsável pela integridade física de seus componentes durante a retirada, transporte, conserto e reinstalação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Ocorrendo o previsto no subitem anterior, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata instalação de outros componentes com as mesmas características dos componentes retirados, sem ônus para a CONTRATANTE, os quais somente poderão ser retirados quando da reinstalação dos componentes originais devidamente corrigidos. Deverão ser disponibilizados nas condições anteriormente citadas motores elétricos, ventiladores, filtros de ar, peças e componentes dos gabinetes;

Solicitar autorização da CONTRATANTE para trabalhar em dias não úteis ou fora do horário de expediente, sempre justificando o fato;

Executar os serviços com o maior padrão de qualidade possível, sendo direito da CONTRATANTE, exigir que serviços avaliados por ele como fora dos padrões de qualidade sejam refeitos;

Responsabilizar-se por danos e vazamentos nos equipamentos e componentes dos sistemas descritos neste documento, decorrentes de falha, negligência, imprudência, imperícia ou dolo dos empregados da CONTRATADA na manutenção ou operação, arcando com todas as despesas necessárias, inclusive a substituição de peças, que se verificarem necessárias ao restabelecimento das condições originais dos equipamentos e sistemas. Nesta situação, todas as peças deverão ser originais e substituídas sem ônus para a CONTRATANTE;

A CONTRATADA também será responsabilizada pelos equipamentos contidos no interior dos recintos climatizados que porventura sejam danificados durante as intervenções de manutenção ou por falha no sistema de climatização, responsabilizando-se por prejuízos que estas eventualidades possam causar;

Solicitar previamente ao Fiscal do Contrato autorização para movimentar equipamentos ou modificar elementos existentes no prédio, a fim de facilitar a execução de seus serviços;

Manter os funcionários, quando em serviço, em totais condições de higiene pessoal, trajando uniforme, portando crachá de identificação com os dados do empregado e foto recente e com Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados;



SANTO ÂNGELO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 24/02/2025

Hora: 11:28:01



Fiscalizar e orientar todos os empregados sobre o uso correto dos equipamentos, promovendo a substituição de materiais desgastados ou que já não apresentem condições favoráveis de uso;

Instruir e cuidar para que os empregados da CONTRATADA mantenham a ordem, a disciplina e o respeito junto a todas as pessoas da CONTRATANTE;

Executar os serviços objeto do contrato com zelo, efetividade e de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE, utilizando-se materiais originais, com qualidade igual ou superior aos existentes nas instalações, reservando-se à CONTRATANTE o direito de recusar qualquer material ou produto que apresentarem indícios de serem reciclados, recondicionados ou reaproveitados;

Não modificar as especificações dos serviços sem autorização por escrito do Fiscal do Contrato. Os casos não abordados serão definidos pela CONTRATANTE, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços em questão;

Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, realizando as modificações necessárias sempre que solicitado pelo fiscal do contrato;

Os serviços rejeitados pela fiscalização devem ser corrigidos de imediato.

Emitir o relatório de serviços que deverá ser entregue até o quinto dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, a ser entregue na Secretaria para a qual a empresa prestou os serviços, contendo no mínimo os seguintes dados: nome da Unidade onde foi realizado o serviço, data do serviço, local no prédio onde foi realizado o serviço, descrição do serviço realizado, nome/assinatura/carimbo do funcionário do município que acompanhou o serviço, material utilizado e nome completo dos funcionários da empresa contratada que executaram o serviço.

Emitir a nota fiscal, logo após o recebimento do empenho e encaminhar a Secretaria para a qual prestou os serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Realizar a conferência do relatório dos serviços prestados com o auxílio dos anexos e, após o aceite, solicitar a emissão do empenho.

Designar um fiscal para o contrato, que deverá, sempre que necessário, verificar os serviços prestados pela contratada, bem como, as demais exigências contratuais, tais como, o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), regularidade fiscal, garantias dos serviços e outros que se acharem necessários para a eficácia dos serviços.

Serão pagos somente os serviços que forem executados.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE PAREDE E SPLIT ATÉ 18000 BTUS Reposição de Gás. Incluso todo material necessário a correta instalação.	150
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE PAREDE E SPLIT DE 22.000 BTUS até 30.000 btus. Reposição de Gás. Incluso todo material necessário a correta instalação.	100
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE PAREDE E SPLIT ACIMA DE 36.000 BTUS. Reposição de Gás. Incluso todo material necessário	40



SANTO ÂNGELO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 24/02/2025

Hora: 11:28:01



a correta instalação.

- 4 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA DE APARELHO
DE AR CONDICIONADO DE
PAREDE E SPLIT ATÉ 18000
BTUS, 250
- Limpeza técnica completa
aprovada por normas
reguladoras.**

Incluso todo material necessário.

- 5 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO
PREVENTIV DE APARELHO
DE AR CONDICIONADO DE
PAREDE E SPLIT DE 22.000
BTUS até 30.000 btus. 50
- Limpeza técnica completa
aprovada por normas
reguladoras.**

Incluso todo material necessário.

- 6 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO
PREVENTIV DE APARELHO
DE AR CONDICIONADO DE
PAREDE E SPLIT ACIMA DE
36.000 BTUS. 50
- Limpeza técnica completa
aprovada por normas
reguladoras.**

Incluso todo material necessário.

- 7 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO
CORRETIVA DE APARELHO
DE AR CONDICIONADO DE
PAREDE E SPLIT ATÉ 18000 400
BTUS,–

HORA TECNICA.

- 8 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO
CORRETIVA DE APARELHO
DE AR CONDICIONADO DE DE
PAREDE E SPLIT DE 22.000 100
BTUS até 30.000 btus.

HORA TECNICA.

- 9 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO
CORRETIVA DE APARELHO
DE AR CONDICIONADO
PAREDE E SPLIT ACIMA DE 100
36.000 BTUS.

HORA TECNICA.

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO
CORRETIVA,– APARELHO DE



SANTO ÂNGELO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 24/02/2025

Hora: 11:28:01



10	AR CONDICIONADO DE PAREDE E SPLIT ATÉ 18000 BTUS,– Instalação de equipamentos. Incluso todo material necessário a correta instalação.	200
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA,– APARELHO DE AR CONDICIONADO DE PAREDE E SPLIT DE 22.000 BTUS até 30.000 btus. Instalação de equipamentos. Incluso todo material necessário a correta instalação.	70
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA,– APARELHO DE AR CONDICIONADO DE PAREDE E SPLIT ACIMA DE 36.000 BTUS. Instalação de equipamentos. Incluso todo material necessário a correta instalação.	60
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA,–APARELHO DE AR CONDICIONADO DE PAREDE E SPLIT ATÉ DE 18.000 BTUS. Desinstalação de equipamentos. Incluso todo material necessário a correta instalação.	450
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE PAREDE E SPLIT DE 22.000 BTUS até 30.000 btus. Desinstalação de equipamentos. Incluso todo material necessário a correta instalação.	100
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA,– APARELHO DE AR CONDICIONADO DE PAREDE E SPLIT ACIMA DE 36.000 BTUS. Desinstalação de equipamentos. Incluso todo material necessário a correta instalação	80

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas.



SANTO ÂNGELO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 24/02/2025

Hora: 11:28:01



ODD ENGENHARIA ELETRICA – CNPJ 30.745.273/0001-26

ELVIS MESQUITA – CNPJ 25.302.054/0001-32

POLO FRIO – CNPJ 27.319.162/0001-43

SUL REFRIGERAÇÃO – CNPJ 07.217.591/0001-00

MISSOES REFRIGERAÇÃO – CNPJ 87.277.638/0001-52

REFRIGERACAO COSSETIN - 90.355.561/0001-04

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não há.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste **Estudo Técnico Preliminar** e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e atendendo aos padrões e preços de mercado

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para serviço de manutenção preventiva, corretiva e limpeza de climatizadores. Das unidade de saúde, secretaria municipal de saúde e demais unidade do poder publico municipal, localizados na sede e zona rural do município de Santo Ângelo – rs. **Empresas que se localizem em um raio de até 80km da sede do municipio, diante de maior agilidade da entrega dos serviços, que poderão ser unitários.**

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação destina-se à execução de manutenção corretiva e preventivas do sistema de climatização do tipo split de ações que vão do monitoramento ao reparo ou troca de peças. O objetivo principal da medida é garantir o pleno funcionamento do equipamento. Assim, após a manutenção, o sistema de refrigeração deve conseguir manter uma temperatura confortável aos usuários sem transtornos e com segurança, já tendo sido aqui demonstrado que a melhor forma de execução dos serviços é a direta, através de empreitada por preço global.

Empresas que se localizem em um raio de até 80km da sede do municipio, diante de maior agilidade da entrega dos serviços, que poderão ser unitários.

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:§ 4º Em relação à informação de que trata o inciso III do § 1º deste artigo, desde que fundamentada em estudo técnico preliminar, a Administração poderá exigir que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades. Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:§ 2º Na licitação de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital deverá definir o local de realização dos serviços, admitida a exigência de deslocamento de técnico ao local da repartição ou a exigência de que o contratado tenha unidade de prestação de serviços em distância compatível com as necessidades da Administração.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Esta contratação destina-se à execução de manutenção corretiva e preventivas do sistema de climatização do tipo split de ações que vão do monitoramento ao reparo ou troca de peças. O objetivo principal da medida é garantir o pleno funcionamento do equipamento. Assim, após a manutenção, o sistema de refrigeração deve conseguir manter uma temperatura confortável aos usuários sem transtornos e com segurança, já tendo sido aqui demonstrado que a melhor forma de execução dos serviços é a direta, através de empreitada por preço global.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para serviço de manutenção preventiva, corretiva e limpeza de climatizadores. Das unidade de saúde, secretaria municipal de saúde e demais unidade do poder publico municipal, localizados na sede e zona rural do município de Santo Ângelo – rs. **Empresas que se localizem em um raio de até 80km da sede do municipio, diante de maior agilidade da entrega dos serviços, que poderão ser unitários.**

Serviço se enquadra em COMUM.



SANTO ÂNGELO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 24/02/2025

Hora: 11:28:01



Conforme previsto em lei 14133 no Art. 40. *O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: § 4º Em relação à informação de que trata o inciso III do § 1º deste artigo, desde que fundamentada em estudo técnico preliminar, a Administração poderá exigir que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades.*), limitamos a participação das empresas que se localizem em um raio de até 80km da sede do município, diante de maior agilidade da entrega dos serviços, que poderão ser unitários.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
MODALIDADE DE EXECUÇÃO

SERVIÇOS E DEFINIÇÕES

INSTALAÇÃO

O processo de instalação dos aparelhos de ar condicionado consiste nas seguintes etapas: Serviço de alvenaria, quebra de parede, reboco, pintura, forro de gesso;

Confeccionar mão francesa para o evaporador;

Confeccionar mão francesa para o condensador

Colocação de mão francesa do evaporador;

Colocação de mão francesa do condensador;

Pintar mão francesa;

Fazer ponto de dreno cano em PVC 32 mm;

Instalação física da unidade condensadora;

Instalação física da unidade evaporadora;

Isolamento térmico das tubulações;

Interligação frigorígena entre as unidades através de tubulações de cobre;

Fazer ponto de força monofásico 220volts conforme modelo instalado;

Fazer ponto de força trifásico 380 volts conforme modelo instalado;

Suportação das tubulações;

Interligação entre unidades;

Pintar a parede no lugar que foi quebrado e rebocado.

Pintar parede na cor padrão;

Rebocar parede;

Emassar parede;

Carga de gás refrigerante;

Partida inicial do equipamento;

Desmontagem e montagem de forro PVC, onde houver;

Retirar o ar condicionado ACJ instalado, em caso de substituição, para instalação do *Split*;

Recomposição do telhado e sua vedação, quando necessário, deverão ser feitas de forma a não permitir infiltração de água da chuva, uma vez que fará parte da garantia dos serviços;

OBSERVAÇÕES: Os materiais a serem utilizados nas instalações serão novos, de classe, qualidade e grau adequados. Todo e qualquer procedimento referente à fabricação, montagem, instalação e ensaios dos equipamentos e seus acessórios



principais, deverão estar em conformidade com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas(ABNT);

MANUTENÇÃO CORRETIVA, com fornecimento de peças

O processo da manutenção corretiva dos aparelhos de ar condicionado consiste nas seguintes etapas:

Realizar o diagnostico do defeito apresentado;

Fazer o reparo no local aonde o produto está instalado.

Fornecer a peça necessária para resolução do defeito.

Utilizar peças originais ou similares de ótima qualidade e nova, que resolva o defeito apresentado, sendo que o equipamento volte a funcionar do modo correto.

LIMPEZA COMPLETA de acordo com as normas técnicas:

Medição de tensão da corrente elétrica;

Inspeção em todos os componentes elétricos;

Inspeção na carga de gás, completar se necessário;

Eliminação de todos os focos de ferrugens com produtos adequados;

Inspeção nos terminais dos fios elétricos, providenciando a substituição dos fios danificados com a ação do tempo;

Eliminação de vazamento de gás refrigerante e água;

Limpeza da serpentina do evaporador com produtos químicos regulamentados;

Limpeza dos ventiladores centrífugos com produtos químicos regulamentados;

Aplicação de Higienizador;

Observações:

Limpeza exterior do gabinete: Realizar a limpeza exterior do equipamento quando necessário com produtos químicos regulamentados, utilizando lava jato de alta pressão.

Limpeza do filtro de ar: Realizar a limpeza do filtro de ar do equipamento, evitando a obstrução da passagem do ar pelo evaporador, que provocaria a diminuição do desempenho e o aumento no consumo de energia elétrica. Realizar a limpeza com jateamento de água e uma escova macia para retirar as impurezas em sua malha. Após, deixar secar ao natural e coloque-o novamente no equipamento.

Desobstrução do Dreno de água condensada: Verificar se existe algum indício de obstrução do dreno de água condensada, verificando o nível de água na bandeja de dreno. Caso o nível esteja alto, providenciar a limpeza do dreno para que o acúmulo de água não aumente, evitando o enchimento da bandeja e o risco de vazamento no interior do aparelho.

DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia do serviço terá início a partir da instalação de cada equipamento por 3 meses.

A assistência técnica deverá ser prestada na cidade de Santo Ângelo/RS e possuir mão-de-obra qualificada e especializada.

Atender as solicitações para conserto e corrigir defeitos apresentados *na instalação* em prazo não superior a **02 (dois) dias** dentro do período de garantia;



As despesas decorrentes dos serviços executados, bem como dos tributos e outros encargos incidentes sobre as prestações de serviços ou manutenção em garantia ficarão sob a responsabilidade da CONTRATADA;

As despesas decorrentes do FORNECIMENTO das peças de manutenção corretiva dos itens 7,8 e 9 ficarão sob a responsabilidade da CONTRATANTE;

Todas as solicitações da Contratante deverão ser registradas pela CONTRATADA, objetivando o acompanhamento e controle da execução do Contrato;

A CONTRATADA somente poderá retirar o equipamento ou qualquer outro componente do mesmo para realização de serviços de manutenção, mediante prévia autorização por escrito da Contratante;

A CONTRATADA deverá assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários, para o adimplemento das obrigações decorrentes do contrato, tais como: ferramentas, transportes, peças, acessórios, suprimentos e tudo o que for necessário à perfeita manutenção/garantia para execução do objeto;

A CONTRATADA deverá identificar todos os serviços realizados com um selo constando nome da empresa e data e tipo de serviço.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Atender prontamente as instruções expedidas pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços, especialmente no que tange à metodologia a ser adotada e às demais questões administrativas que forem suscitadas;

Os serviços de instalação não poderão ser superiores a 2 (dois) dias, contados da data de início dos serviços;

O fornecimento dos cabos, eletrodutos, curvas, conexões, conectores, gás, entre outros são de responsabilidade da CONTRATADA;

Todas as ferramentas e instrumentos necessários à manutenção deverão ser fornecidos pela CONTRATADA;

Caberá a CONTRATADA a realização das aberturas, caso necessite, em alvenaria, necessárias para a passagem da instalação elétrica e frigorífica;

Ao término dos serviços de instalação a licitante será responsável pelos serviços de acabamento nos imóveis como: argamassa, pintura (cor padrão do local), entre outros serviços que necessitar, devolvendo o prédio com as suas características originais, limpo, sem entulhos, restos de tinta ou metal;

A licitante deverá realizar a limpeza e remoção de todos os resíduos decorrentes do processo de instalação;

Todo e qualquer ônus decorrente da instalação do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da licitante;

CONTRATADA deverá ser responsável pela disponibilização de mão de obra, transporte, ferramentas e todos os outros recursos necessários para a execução contratual;

Os serviços deverão ser realizados nos locais determinados pelas Secretarias Municipais, que os determinará via e-mail ou requisição escrita.

Os reparos em equipamentos que por motivos técnicos não puderem ser executados nos locais de uso, serão realizados pela CONTRATADA em local apropriado, mediante prévia aprovação do Fiscal do Contrato;

A CONTRATADA fica inteiramente responsável pela integridade física de seus componentes durante a retirada, transporte, conserto e reinstalação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Ocorrendo o previsto no subitem anterior, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata instalação de outros componentes com as mesmas características dos componentes retirados, sem ônus para a CONTRATANTE, os quais somente poderão ser retirados quando da reinstalação dos componentes originais devidamente corrigidos. Deverão ser disponibilizados nas



condições anteriormente citadas motores elétricos, ventiladores, filtros de ar, peças e componentes dos gabinetes;

Solicitar autorização da CONTRATANTE para trabalhar em dias não úteis ou fora do horário de expediente, sempre justificando o fato;

Executar os serviços com o maior padrão de qualidade possível, sendo direito da CONTRATANTE, exigir que serviços avaliados por ele como fora dos padrões de qualidade sejam refeitos;

Responsabilizar-se por danos e vazamentos nos equipamentos e componentes dos sistemas descritos neste documento, decorrentes de falha, negligência, imprudência, imperícia ou dolo dos empregados da CONTRATADA na manutenção ou operação, arcando com todas as despesas necessárias, inclusive a substituição de peças, que se verificarem necessárias ao restabelecimento das condições originais dos equipamentos e sistemas. Nesta situação, todas as peças deverão ser originais e substituídas sem ônus para a CONTRATANTE;

A CONTRATADA também será responsabilizada pelos equipamentos contidos no interior dos recintos climatizados que porventura sejam danificados durante as intervenções de manutenção ou por falha no sistema de climatização, responsabilizando-se por prejuízos que estas eventualidades possam causar;

Solicitar previamente ao Fiscal do Contrato autorização para movimentar equipamentos ou modificar elementos existentes no prédio, a fim de facilitar a execução de seus serviços;

Manter os funcionários, quando em serviço, em totais condições de higiene pessoal, trajando uniforme, portando crachá de identificação com os dados do empregado e foto recente e com Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados;

Fiscalizar e orientar todos os empregados sobre o uso correto dos equipamentos, promovendo a substituição de materiais desgastados ou que já não apresentem condições favoráveis de uso;

Instruir e cuidar para que os empregados da CONTRATADA mantenham a ordem, a disciplina e o respeito junto a todas as pessoas da CONTRATANTE;

Executar os serviços objeto do contrato com zelo, efetividade e de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE, utilizando-se materiais originais, com qualidade igual ou superior aos existentes nas instalações, reservando-se à CONTRATANTE o direito de recusar qualquer material ou produto que apresentarem indícios de serem reciclados, reconicionados ou reaproveitados;

Não modificar as especificações dos serviços sem autorização por escrito do Fiscal do Contrato. Os casos não abordados serão definidos pela CONTRATANTE, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços em questão;

Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, realizando as modificações necessárias sempre que solicitado pelo fiscal do contrato;

Os serviços rejeitados pela fiscalização devem ser corrigidos de imediato.

Emitir o relatório de serviços que deverá ser entregue até o quinto dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, a ser entregue na Secretaria para a qual a empresa prestou os serviços, contendo no mínimo os seguintes dados: nome da Unidade onde foi realizado o serviço, data do serviço, local no prédio onde foi realizado o serviço, descrição do serviço realizado, nome/assinatura/carimbo do funcionário do município que acompanhou o serviço, material utilizado e nome completo dos funcionários da empresa contratada que executaram o serviço.

Emitir a nota fiscal, logo após o recebimento do empenho e encaminhar a Secretaria para a qual prestou os serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Realizar a conferência do relatório dos serviços prestados com o auxílio dos anexos e, após o aceite, solicitar a emissão do empenho.

Designar um fiscal para o contrato, que deverá, sempre que necessário, verificar os serviços prestados pela contratada, bem como, as demais exigências contratuais, tais como, o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), regularidade fiscal, garantias dos serviços e outros que se acharem necessários para a eficácia dos serviços.

Serão pagos somente os serviços que forem executados.



SANTO ÂNGELO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 24/02/2025

Hora: 11:28:01



MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

ENDEREÇOS DAS UNIDADES DE SAÚDE.

Local	ENDEREÇO
CAPS II	RUA PADRE JOÃO DE CASTILHO, 719
CAPS AD	R. Mal. Floriano, 16 - Jardim das Palmeiras, Santo Ângelo - RS, 98804-340
CAPS HAKANI	Rua roberto frey 116, jardim das Palmeiras
CAS TEACOLHE	Avenida Venâncio Aires Número: 2110 Bairro: Centro
EQUOTERAPIA	Fenamilho
FARMACIA DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS	Av. Getúlio Vargas, nº 2000 - Centro, Santo Ângelo - RS, 98802-494
SAE (DST/AIDS)	R. Antunes Ribas, 2689 - Santo Ângelo, RS, 98803-230
UNIDADE DE SAÚDE ALIANÇA	R. Pedro Eduardo Vogel, 185 - Alianca, Santo Ângelo - RS, 98803-130
UNIDADE DE SAÚDE BRAGA	R. do Arvoredo, 1478 - Missões, Santo Ângelo - RS, 98805-250
UNIDADE DE SAÚDE BURITI	R. Comercio, s/n Distrito Buriti
UNIDADE DE SAÚDE CASTELARIM	R. Gal Antônio Neto, 133 - Centro, Santo Ângelo - RS, 98804-610
UNIDADE DE SAÚDE CENTRO SUL	R. Gáspar da S Martins, 649 - Sossego, Santo Ângelo - RS, 98801-025
UNIDADE DE SAÚDE DIDO	RUA SEPÉ TIARAJU, 1985
UNIDADE DE SAÚDE DITZ	Rua Frida Joana Gayer 1401 Bairro Ditz
UNIDADE DE SAÚDE HALLER	R. Luís F. C. Souza, 548 - Santo Ângelo, RS, 98804-695
UNIDADE DE SAÚDE INDUBRAS	R. Carlos Ricardo Naumann, 121 - Santo Ângelo, RS, 98806-110
UNIDADE DE SAÚDE NOVA	R. Nova, 1256 - Rosa, Santo Ângelo - RS, 98807-325
UNIDADE DE SAÚDE PIPPI	RS-218, 1800 - Hortencia, Santo Ângelo - RS, 98807-345
UNIDADE DE SAÚDE POSTO 22	R. Borges de Medeiros, 289 - Santo Ângelo, RS, 98803-240
UNIDADE DE SAÚDE PRESÍDIO	Av. Sagrada Família, 2479 - Hortencia, Santo Ângelo - RS, 98807-375
UNIDADE DE SAÚDE ROGOWSKI	Tv. Colegial, 99 Bairro - Rogowski, Santo Ângelo - RS, 98802-300



SANTO ÂNGELO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 24/02/2025

Hora: 11:28:01



UNIDADE DE SAÚDE SÃO CARLOS	R. São José, 503 - Jardim das Palmeiras, Santo Ângelo - RS, 98804-360
UNIDADE DE SAÚDE SEPÉ	R. Osvaldo Cruz 313 - Kurtz, Santo Ângelo - RS, 98801-000
UNIDADE DE SAÚDE SUBUSKI	Av. São João, 715 - Sobuski, Santo Ângelo - RS, 98801-300
UNIDADE DE SAÚDE UNIÃO	Av. Rio Grande do Sul, 1530 - União, Santo Ângelo - RS, 98804-385
SECRETARIA DE SAÚDE	AVENIDA BRASIL, 2100, centro, santo angelo
UPA 24H	R. Dr. Antônio Assis Brasil, 480 - Pippi - Santo Ângelo - RS
VIGILÂNCIA (DENGUE)	R. Padre Manoel da Nóbrega, 320 - Santo Ângelo, RS, 98803-290

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO
NÃO SE APLICA

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme previsto na LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Seção II, Das Modalidades de Licitação

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	GRUPO ODD	E.M CLIMATIZAÇÃO	FELIPE COSSETIN	R\$ referência
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE PAREDE E SPLIT ATÉ 18000 BTUS	R\$ 540,00	R\$ 550,00	R\$ 490,00	R\$ 395,00
	Reposição de Gás.				
	Incluso todo material necessário a correta instalação.				
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE PAREDE E SPLIT DE 22.000 BTUS até 30.000 btus.	R\$ 696,00	R\$ 700,00	R\$ 690,00	R\$ 521,50
	Reposição de Gás.				
	Incluso todo material necessário a correta instalação.				
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA				



SANTO ÂNGELO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 24/02/2025

Hora: 11:28:01



3	DEAPARELHO DE AR CONDICIONADO DE PAREDE E SPLIT ACIMA DE 36.000 BTUS.	R\$ 960,00	R\$ 2.000,00	R\$ 950,00	R\$ 977,50
	Reposição de Gás.				
	Incluso todo material necessário a correta instalação.				
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE PAREDE E SPLIT ATÉ 18000 BTUS,	R\$ 504,00	R\$ 390,00	R\$ 290,00	R\$ 296,00
	Limpeza técnica completa aprovada por normas reguladoras.				
	Incluso todo material necessário.				
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIV DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE PAREDE E SPLIT DE 22.000 BTUS até 30.000 btus.	R\$ 660,00	R\$ 490,00	R\$ 390,00	R\$ 385,00
	Limpeza técnica completa aprovada por normas reguladoras.				
	Incluso todo material necessário.				
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIV DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE PAREDE E SPLIT ACIMA DE 36.000 BTUS.	R\$ 864,00	R\$ 890,00	R\$ 590,00	R\$ 586,00
	Limpeza técnica completa aprovada por normas reguladoras.				
	Incluso todo material necessário.				
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE	R\$ 336,00	R\$ 200,00	R\$ 250,00	R\$ 196,50



SANTO ÂNGELO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 24/02/2025

Hora: 11:28:01



	PAREDE E SPLIT ATÉ 18000 BTUS,– HORA TECNICA.				
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE DE PAREDE E SPLIT DE 22.000 BTUS até 30.000 btus. HORA TECNICA.	R\$ 384,00	R\$ 250,00	R\$ 290,00	R\$ 231,00
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PAREDE E SPLIT ACIMA DE 36.000 BTUS. HORA TECNICA.	R\$ 420,00	R\$ 350,00	R\$ 290,00	R\$ 265,00
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA,– APARELHO DE AR CONDICIONADO DE PAREDE E SPLIT ATÉ 18000 BTUS,– Instalação de equipamentos. Incluso todo material necessário a correta instalação.	R\$ 660,00	R\$ 750,00	R\$ 690,00	R\$ 525,00
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA,– APARELHO DE AR CONDICIONADO DE PAREDE E SPLIT DE 22.000 BTUS até 30.000 btus. Instalação de equipamentos. Incluso todo material necessário a correta instalação.	R\$ 756,00	R\$ 970,00	R\$ 850,00	R\$ 644,00
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA,– APARELHO DE AR CONDICIONADO DE PAREDE E SPLIT ACIMA DE 36.000 BTUS.	R\$ 1.080,00	R\$ 2.975,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.351,25



SANTO ÂNGELO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 24/02/2025

Hora: 11:28:01



	Instalação de equipamentos. Incluso todo material necessário a correta instalação.				
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA,- APARELHO DE AR CONDICIONADO DE PAREDE E SPLIT ATÉ DE 18.000 BTUS. Desinstalação de equipamentos. Incluso todo material necessário a correta instalação.	R\$ 336,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 209,00
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE PAREDE E SPLIT DE 22.000 BTUS até 30.000 btus. Desinstalação de equipamentos. Incluso todo material necessária correta instalação.	R\$ 408,00	R\$ 450,00	R\$ 290,00	R\$ 287,00
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA,- APARELHO DE AR CONDICIONADO DE PAREDE E SPLIT ACIMA DE 36.000 BTUS. Desinstalação de equipamentos. Incluso todo material necessário a correta instalação	R\$ 636,00	R\$ 900,00	R\$ 490,00	R\$ 506,50

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária:

11 - Secretaria Municipal de Saúde:

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
1011	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2043 Gestão em Saúde	3390 39 00 00 000	1.028,80	69.089,11

Total geral disponível

R\$ 69.089,11



SANTO ÂNGELO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 24/02/2025

Hora: 11:28:01



Operador: _____

Pesquisador: _____

Data: ____/____/____

(☐)Recursos Próprios Recurso Vinculado: _____

Conta Corrente: _____

Autorizo a compra/serviço, NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito(a) Municipal. _____

24/02/2025 ÀS 11:21:56 PEDIDO AUTORIZADO POR ANDRE; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA